

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

Lei Nº 25

Abre um credito especial na importancia de Cr\$ 80.000,00

A Câmara de Vereadores de Belo Jardim, Decreta;

Art. 1º. Fica aberto um credêto especial na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para aquisição de dois motores para "Serra do Vento" e "Xucurús".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 9 de Junho de 1951.

A Comissão de Redação

(a.) Osvaldo Pires
Presidente

(a.) João de Deus Carneiro

(a.) Rafaelino Guilhermino
Membros